

## REGULAMENTO INTERNO DO TÊNIS

(Aprovado pelo Conselho Diretor em 29/06/95 e atualizado em agosto de 2021)

#### 1. TERMOS DEFINIDOS DESTE REGULAMENTO.

- **1.1.** "Área do Tênis": é o espaço do PAC que abrange as quadras de tênis; a área de convivência situada entre as quadras 01 e 06, de um lado, e 02 a 05 e 07, do outro; o paredão; e o espaço anexado à quadra 07.
- 1.2. "<u>Capitão do Tênis</u>": é o Sócio designado pelo, e subordinado ao Diretor de Esportes, com atribuições gerais de gestão do tênis do PAC, além das atribuições especificadas neste Regulamento, cujo nome será de ampla divulgação aos Sócios e funcionários do PAC.
- **1.3.** "Carteira": é a carteira social, ou a carteira provisória, ou qualquer outro documento fornecido pelo PAC ao Sócio ou a terceiro equiparado ao Sócio, que produza os mesmos efeitos da carteira social.
- 1.4. "Convidado": é a pessoa não sócia que seja autorizada pelo PAC a jogar tênis.
- 1.5. "Convidado Especial": são pessoas não Sócias, assim designadas pelo Diretor de Esportes ou pelo Capitão do Tênis em razão do interesse do PAC e em contextos excepcionais, e que receberão Convite especial do PAC, podendo o PAC cobrar, ou não, taxa pelo Convite. É exemplo de Convidado Especial o tenista profissional.
- **1.6.** "Convite": é o documento fornecido pelo PAC ao Convidado, que lhe confira autorização para jogar tênis.
- **1.7.** "<u>Direito de Preferência</u>": é a prioridade para reserva de quadra exercida sobre outro Tenista, com as especificidades constantes das cláusulas 3.14 a 3.17.
- **1.8.** "<u>Dupla</u>": é o jogo de tênis com a presença de quatro (4) pessoas dentro da quadra, jogando simultaneamente ou alternando-se entre si.

- 1.9. "Estatuto": é o estatuto da associação civil Paissandu Atlético Clube.
- **1.10.** "Horário Nobre": são os horários definidos na cláusula 4.2.
- **1.11.** "PAC": é a associação civil Paissandu Atlético Clube.
- **1.12.** "<u>Professor</u>": é o professor assim designado pelo PAC e cujo nome será de ampla divulgação na Área do Tênis.
- **1.13.** "Quadra Vazia": é a quadra sem reserva e que, se for ocupada, os ocupantes poderão ser retirados de imediato pelos Tenistas que venham a reservá-la.
- **1.14.** "Rebatedor": é o "rebatedor" (ou "batedor") assim designado pelo PAC e cujo nome será de ampla divulgação na Área do Tênis.
- 1.15. "Regulamento": é o presente Regulamento Interno do Tênis.
- **1.16.** "Simples": é o jogo de tênis com a presença de duas (2) pessoas dentro da quadra, jogando simultaneamente.
- 1.17. "Sócio Adulto": é o Sócio com idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos.
- 1.18. "Sócio Anfitrião": é o Sócio que convidou o Convidado.
- **1.19.** "Sócio com Convidado para Dupla": é a hipótese de o Sócio jogar Dupla com um (1) a três (3) convidados.
- **1.20.** "Sócio com Convidado para Simples": é a hipótese de o Sócio jogar Simples com um (1) convidado ou jogar Trio com um (1) ou (2) convidados.
- 1.21. "Sócio Júnior": é o Sócio com idade menor a 18 (dezoito) anos.
- **1.22.** "Sócio": é qualquer sócio e qualquer dependente, tais como definidos nos artigos 6º e 8º, do Estatuto, respectivamente.
- 1.23. "Tenista": é qualquer Sócio, Convidado ou Rebatedor.
- **1.24.** "<u>Trio</u>": é o jogo de tênis com a presença de três (3) pessoas dentro da quadra, independentemente de estarem jogando simultaneamente (dois (2) contra um (1)) ou alternando-se entre si. Para todos os efeitos do Regulamento, o Trio equipara-se à Simples.

#### 2. QUADRAS.

- 2.1. As quadras destinam-se exclusivamente à prática de tênis, sendo vedadas sua utilização para quaisquer outros esportes e atividades.
- **2.2.** Deverão ser respeitadas as placas de "Manutenção", "Torneio" e "Aulas" afixadas no quadro de horários, bem como as interdições parciais ou totais das quadras, em decorrência de obras, chuvas, umidade no piso ou uso excepcional por Convidados Especiais.

#### 3. RESERVA DE QUADRA.

- **3.1.** É proibido reservar a quadra que esteja em Manutenção, Torneio, Aula, sob qualquer tipo de interdição ou destinada a uso excepcional por Convidados Especiais.
- **3.2.** O período de reserva para jogos de Duplas será de sessenta (60) minutos e, de Simples, de trinta (30) minutos, nos seguintes dias e horários:
  - a) aos sábados, domingos e feriados, entre 07:00hs e 12:00hs;
  - **b**) de terça-feira a sexta-feira, entre 07:00hs e 12:00hs e entre 17:00hs e 21:00hs.
- **3.3.** O período de reserva para jogos de Simples e Duplas será de sessenta (60) minutos, nos seguintes dias e horários:
  - a) aos sábados, domingos e feriados, após 12:00hs.
  - **b**) de terça-feira a sexta-feira, entre 12:00hs e 17:00hs e entre 21:00hs e 23:00hs.
- **3.4.** Os requisitos para reserva de quadra são, cumulativamente:
  - a) a presença obrigatória dos Tenistas dentro (i) da Área do Tênis, ou (ii) da calçada situada imediatamente atrás das quadras 02 e 03, ou (iii) imediatamente ao lado das quadras 03, 04 e 07, cabendo ao Capitão do Tênis ou, na sua impossibilidade de proferir decisão, ao funcionário do tênis responsável pela reserva de quadras, a certificação sobre a presença do Tenista nos locais referidos nesta cláusula:
  - a colocação das Carteiras ou Convites de todos os Tenistas (duas para Simples ou quatro para Duplas), no quadro de horários; e
  - c) a solicitação de reserva em até uma (1) hora antes do início do horário a ser reservado, exceto se a quadra estiver ocupada por tempo superior.

- **3.5.** A quadra a ser reservada obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
  - a) Quadra Vazia;
  - aos sábados, domingos e feriados, entre 07:00hs e 12:00hs, a quadra em que houver Simples, independentemente do tempo em que as Simples e Duplas estejam ocupando suas respectivas quadras;
  - c) a quadra que haja sido reservada há mais tempo, sendo que, nos horários mencionados na cláusula 3.2, o período de 60 (sessenta) minutos de Duplas equivale ao período de 30 (trinta) minutos de Simples; e
  - d) se as quadras estiverem sendo utilizadas por igual período, caberá aos Tenistas a livre escolha da quadra.
- 3.6. A assinatura, pelos Tenistas ou por terceiros, na correspondente folha de reservas, não será obrigatória, portanto, não será critério para definição da reserva da quadra, sendo apenas recomendável para melhor organização das reservas de quadras.
- 3.7. A regra aplicável ao horário reservado pelos Tenistas é a regra aplicável ao horário do início do período da reserva, independentemente de Carteira ou Convite ter sido colocado no quadro após o início do período da reserva.
  - **3.7.1.** A título exemplificativo: se, às 09:10hs, os Tenistas reservarem a quadra para o período de 09:00hs até 09:30hs, sua reserva terminará às 09:30hs.
- **3.8.** Na hipótese de o Tenista estar jogando em horário imediatamente anterior ao horário a ser reservado, considera-se que ele estará presente, para os fins da cláusula 3.4(a), somente no exato horário final de sua reserva.
  - **3.8.1.** A título exemplificativo: se, às 09:25hs, os Tenistas estiverem jogando, com reserva no período de 09:00hs até 09:30hs, na quadra 01, serão considerados presentes às 09:30hs, para os fins da cláusula 3.4(a), isto é, para reservarem outro horário, em qualquer quadra.
- 3.9. Se, antes do horário da reserva, os Tenistas ingressarem em Quadra Vazia, sua reserva não poderá ser alterada e considera-se que os Tenistas estão jogando em Quadra Vazia, sem prejuízo ao horário que tenham reservado e independentemente de a Quadra Vazia ser a mesma quadra objeto da reserva.

- **3.9.1.** A título exemplificativo: se, às 09:10hs, os Tenistas reservarem a quadra 01 para o período de 09:30hs até 10:00hs, poderão ingressar na quadra 01 entre 09:10hs e 09:30hs, mas, neste horário entre 09:10hs e 09:30hs, a quadra 01 será considerada Quadra Vazia e poderá vir a ser reservada e ocupada por outros Tenistas (vide cláusulas 3.8 e 3.10).
- **3.10.** Os Tenistas que ingressarem em Quadra Vazia ficam cientes de que poderão ser retirados a qualquer momento por Tenistas que venham a reservar a quadra.
- **3.11.** Ao término de cada período em quadra e não havendo reserva para a mesma quadra, os Tenistas terão suas Carteiras ou Convites baixados, por sua solicitação, para o período seguinte de 30 (trinta) minutos, independentemente de estarem jogando Duplas ou Simples.
- 3.12. A desocupação definitiva da quadra pelos Tenistas antes do fim do horário do período da reserva, a ser certificada por funcionários do tênis, torná-la-á Quadra Vazia, podendo ser reservada por outros Tenistas para o tempo compreendido entre o momento da reserva e o fim do período que havia sido reservada pelos Tenistas que a desocuparam.
- 3.13. Se o Tenista desocupar a quadra antes do final do horário de seu período de reserva, independentemente do motivo, considerar-se-á que ele a ocupou até o final desse horário, sendo equiparado ao Tenista mencionado na cláusula 3.8.
- **3.14.**O Direito de Preferência é a prioridade para reserva de quadra exercida sobre outro Tenista, com as especificidades constantes das cláusulas 3.15 a 3.17.
- **3.15.** O Direito de Preferência somente surgirá na hipótese em que os Tenistas simultaneamente estejam presentes, nos termos na cláusula 3.4(a).
- **3.16.** Na hipótese de a quadra estar reservada, não haverá Direito de Preferência, independentemente de o horário do período de reserva não ter iniciado.
- **3.17.** Para verificação do Direito de Preferência, serão analisados pelo Capitão do Tênis ou, na sua impossibilidade, por funcionário do tênis, nessa ordem:
  - a) se os Tenistas não estão proibidos de reservar a quadra (vide cláusula 3.18);
  - b) se os Tenistas estão presentes simultaneamente (vide cláusulas 3.4(a) e 3.8);
  - c) se algum Tenista estava jogando em horário imediatamente anterior ao da reserva;
  - **d**) se algum Tenista prefere a outro;

 e) em caso de empate em todos os critérios, deverá ser realizado sorteio com o testemunho de funcionário responsável pela colocação das Carteiras ou Convites no quadro.

## **3.18.** Estão proibidos de reservar quadras:

- a) o Professor;
- b) o Convidado, no Horário Nobre;
- c) os Tenistas em Duplas com a presença de um (1) Sócio e (3) três Convidados em quadra;
- **d**) quanto às quadras 01, 02, 03, 04 e 05:
  - c.1) o Sócio Júnior.
  - c.2) Os Tenistas em Duplas com a presença de três (03) Sócios Juniores e um (01) Sócio Adulto.
- 3.18.1.Os Tenistas proibidos de reservar quadras somente podem ocupá-las na hipótese de Quadra Vazia, hipótese em que poderão ocupá-las, porém, sem poder reservá-las, estando cientes de que poderão ser retirados a qualquer momento por Tenistas que reservem a quadra.
- 3.19. Em Duplas com três (03) Sócios Adultos e um (01) Sócio Júnior, este será equiparado ao Sócio Adulto.
- **3.20.** Em Duplas com dois (02) Sócios Adultos e dois (02) Sócio Juniores, o período de reserva será de 30 (trinta) minutos.
- 3.21. Periodicamente, o Capitão do Tênis divulgará a relação dos Sócios Juniores que deterão os mesmos direitos do Sócio Adulto, por decisão discricionária do Capitão do Tênis, o qual considerará o interesse do Sócio Júnior pelo tênis e os resultados alcançados em competições internas ou externas.
  - 3.21.1.O número limite de Sócios Juniores com direitos de Sócios Adultos é de 18 (dezoito) Sócios Juniores.
- 3.22. Na hipótese de as quadras destinadas às aulas estarem interditadas por chuva ou humidade no piso, é permitido ao Professor e ao Sócio aluno utilizarem outra quadra que não seja destinada à aula, porém, sem reservá-la e como sendo Quadra Vazia.
- 3.23. Nenhum tenista será retirado da quadra antes do término de seu período de reserva.

# 4. HORÁRIOS.

- 4.1. Os horários de funcionamento da Área do Tênis são:
  - a) de terça-feira a sábado, entre 07:00hs e 23:00hs.
  - **b)** domingos e feriados, entre 07:00hs e 20:00hs.

#### **4.2.** São Horários Nobres:

- a) sábados, domingos e feriados, entre 08:00hs e 13:00hs.
- **b)** de terça-feira a sexta-feira, entre 17:00 e 20:00hs.

#### 5. CONVIDADOS.

- **5.1.** O tenista convidado ficará sob a presença e a responsabilidade do Sócio Anfitrião, que deverá pagar a taxa de convidado na Secretaria do Clube para que o Convidado adquira o Convite.
- **5.2.** A taxa de convidado será cobrada, diariamente, por período diurno (até às 18:00hs) e por período noturno (após às 18:00hs).
- **5.3.** O Convidado não poderá jogar sem a presença, na quadra, do Sócio Anfitrião, sendo admitido o Trio com a presença de somente um (01) Sócio, sendo a reserva para o Trio equiparada à reserva de Simples.
- 5.4. No Horário Nobre, o Convidado somente pode ocupar a quadra como sendo Quadra Vazia.
- **5.5.** Fora do Horário Nobre, ficam equiparados o Convidado, o Sócio Adulto e o Rebatedor.
- 5.6. Em casos excepcionais e no interesse do PAC, a critério do Diretor de Esportes ou do Capitão do Tênis, será autorizada utilização de quadras por Convidados Especiais, inclusive, nos Horários Nobres. São exemplos de Convidados Especiais os tenistas profissionais.

## <u>6. TORNEIOS INTERNOS E EXTERNOS.</u>

- **6.1.** São permitidas as realizações anuais de, no mínimo, 02 (dois) torneios para Sócios Juniores, 04 (quatro) torneios de Simples para Sócios Adultos e 02 (dois) torneios de Duplas para Sócios Adultos.
- **6.2.** Os torneios deverão ocupar, no máximo, quatro (04) quadras simultaneamente, devendo remanescer quadras disponíveis à reserva por sócios.

**6.2.1.** Apenas em hipóteses excepcionais, ajustadas com o Conselho Diretor e com ampla divulgação prévia aos sócios, haverá a destinação simultânea de quatro (04) quadras a torneios e três (03) quadras a aulas.

## **6.3.** Cabe ao Capitão do Tênis:

- a) decidir, em conjunto com o Diretor de Esportes, realizar torneios adicionais aos torneios referidos na cláusula 6.1;
- a responsabilidade pela organização dos torneios internos e externos, podendo delegá-las, a seu exclusivo critério, parcial ou totalmente, aos Professores ou a terceiros;
- c) determinar a disposição das quadras para utilização em torneios;
- d) organizar e formular os critérios para os "rankings" internos;
- e) fixar os critérios para escolha dos Tenistas representantes do PAC em competições externas.
- **6.4.** Os torneios internos e externos deverão ser programados e divulgados com antecedência.

# 7. AULAS DE TÊNIS.

- **7.1.** As aulas de tênis serão ministradas nas quadras 04, 05, 06 e 07, nos seguintes horários:
  - a) Quadra 04:
    - a.1) de terça-feira a sexta-feira, entre 07:00hs e 22:00hs;
    - a.2) aos sábados, entre 13:00hs e 18:00hs.
  - **b)** Quadra 05: de terça-feira a sexta-feira, entre 07:00hs e 22:00hs.
  - c) Quadra 06: de terça-feira a sexta-feira, entre 11:00hs e 17:00hs.
  - d) Quadra 07:
    - d.1) de terça-feira a sexta-feira, entre 07:00hs e 21:00hs;
    - d.2) aos sábados, entre 07:00hs e 16:00hs.

## 8. ÁREA DO TÊNIS.

- **8.1.** O Match Point Club é a sala de conveniência à disposição dos Sócios diariamente, no horário de funcionamento da Área do Tênis, e preferencialmente, conterá, no mínimo, televisão com TV a cabo e arcondicionado.
- **8.2.** Na área de confraternização e congraçamento, é fundamental o respeito aos Tenistas, evitando conversas em voz excessivamente alta.
- **8.3.** Crianças que não estejam jogando tênis, menores de 06 (seis) anos de idade, somente poderão permanecer na Área do Tênis acompanhadas pelo responsável.

### 9. UNIFORME.

- **9.1.** É obrigatório o uso de calçado com sola específica para tênis, além de roupas e equipamentos adequados.
- **9.2.** Os Tenistas que representarem o PAC em competições externas deterão a obrigação de utilizar o uniforme do PAC que lhes seja fornecido.

#### 10. FUNCIONÁRIOS ENCARREGADOS.

- **10.1.** O Clube manterá funcionário encarregado, responsável pelo controle administrativo da Área do Tênis, além da manutenção das quadras.
- **10.2.** O funcionário encarregado está autorizado a impedir tentativas de transgressões do Regulamento, bem como o uso indevido das quadras, inclusive, nas hipóteses de sua interdição e de uso de calçados sem sola específica para tênis.
- **10.3.** Qualquer sócio ou dependente que use de pressões junto ao funcionário, com o propósito de infringir as disposições do Regulamento poderá ser penalizado ou suspenso por até 180 (cento e oitenta) dias pelo Conselho Diretor.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **11.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão de Esportes ou pelo Diretor de Esportes, e, de acordo com a relevância, serão submetidos ao Conselho Diretor.
- 11.2. A infração ao presente Regulamento será considerada, para todos os fins, infração ao Estatuto.

# BRUNO VALLADÃO GUIMARÃES FERREIRA Capitão do Tênis

# FERNANDO EDMUNDO PAZ

Diretor de Esportes